



# Prefeitura Municipal de Jacarèzinho

ESTADO DO PARANÁ

N.º 137

A CAMARA MUNICIPAL DE JACARÉZINHO, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL Sancionou, A SEGUINTE LEI.

ARTIGO 1º- Fica aprovado o ABONO DE NATAL concedido aos funcionários Municipais, correspondente a um mês dos respectivos vencimentos, referente ao ultimo ano findo, de acôrdo cpm a deliberação constante no officio nr. 164 de 22 de Dezembro de 1.952.-

§ Único- Ao ABONO que se refere o art. 1º, será extensivo ao pessoal externo, operarios contratados, feitores, motoristas, tratoristas e da Limpesa Publica, proporcionalmente aos dias de serviços prestados pelos mesmos.

ARTIGO 2º- Fica aberto o crédito necessário, da importancia de CR\$ 72.900,00 (setenta e dois mil e novecentos cruzeiros) para atender as despesas referentes aos abonos consignados no Artigo 1º e seu paragrafo desta Lei.

ARTIGO 3º- Esta lei entrará em vigor na data da sua aprovação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de Março 1953.

Benedito Moreira

Benedito Moreira.-  
Prefeito Municipal

*Está registrado no Livro de  
res e Decretos no 5.º pg 394*